



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.601 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1983

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE  
NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE C\$ 11.300.000,00  
(ONZE MILHÕES E TREZENTOS MIL CRUZEIROS)  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. RUBENS APARECIDO BENÁZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de C\$ - 11.300.000,00 (onze milhões e trezentos mil cruzeiros).

6. SERVIÇO DE SAÚDE

6.3 Saneamento

4.1.1.0	Obras e Instalações		
13764481.02	Construção de Galerias Pluviais-Convenio com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento - D.N.O.S. ....C\$	8.000.000,00	

7. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.1 Assistência Social

3.1.2.0	Material de Consumo		
15814862.50	Manutenção dos Serviços de Assistência / Social .....C\$	2.000.000,00	

3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		
15814862.50	Manutenção dos Serviços de Assistência / Social .....C\$	300.000,00	

8. DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

8.2 Obras e Melhoramentos-Serviços Diversos

4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		
10070212.55	Torno, lixadeira, frezas e serras para / tupias, plainas, amplificador de som, / com seus acessórios e ferramentas diversas .....C\$	1.000.000,00	

Total da Suplementação .....C\$ 11.300.000,00

Art.2º - A presente suplementação será coberta com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, a se verificar no exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 29 de NOVEMBRO de

1983.

Rubens Aparecido Benázio (Dr)

Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.601 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1983

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE  
NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE C\$ 11.300.000,00  
(ONZE MILHÕES E TREZENTOS MIL CRUZEIROS)  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. RUBENS APARECIDO BENÁZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ÊLE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de C\$ - 11.300.000,00 (onze milhões e trezentos mil cruzeiros).

6. SERVIÇO DE SAÚDE  
6.3 Saneamento

4.1.1.0 Obras e Instalações  
13764481.02 Construção de Galerias Pluviais-Convenio com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento - D.N.O.S. ....C\$ 8.000.000,00

7. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
7.1 Assistência Social

3.1.2.0 Material de Consumo  
15814862.50 Manutenção dos Serviços de Assistência / Social .....C\$ 2.000.000,00

3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos  
15814862.50 Manutenção dos Serviços de Assistência / Social .....C\$ 300.000,00

8. DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS  
8.2 Obras e Melhoramentos-Serviços Diversos

4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente  
10070212.55 Torno, lixadeira, frezas e serras para / tupias, plainas, amplificador de som, / com seus acessórios e ferramentas diversas .....C\$ 1.000.000,00  
Total da Suplementação .....C\$ 11.300.000,00  
=====

Art.2º - A presente suplementação será coberta com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, a se verificar no exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 29 de NOVEMBRO de 1983.

Rubens Aparecido Benázio (Dr)  
Prefeito Municipal